

Estudo Técnico Preliminar 119/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 90796110000033.000038/2023-91

2. Descrição da necessidade

2.1 Com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Federal de Contabilidade tem em seu plano de trabalho, programa de Gestão de Educação Continuada, o qual visa à concessão de apoio institucional e financeiro aos projetos acadêmicos, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico dos profissionais da Contabilidade e da profissão contábil.

2.2 Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do CFC está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; por meio do aperfeiçoamento profissional, ampliação e difusão de ações de educação continuada.

2.3 Assim, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CFC buscam investir na qualificação do profissional da Contabilidade e na ciência contábil do País, de forma direta ou indireta.

2.4 Por meio dos estandes nos eventos relacionados à profissão contábil, o CFC busca divulgar os seus projetos, eventos e cursos que têm por objetivo o atendimento à finalidade da educação continuada e promover um ambiente de atendimento personalizado aos seus profissionais registrados.

2.5 O CFC, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, fomenta, por meio de gestão orçamentária e financeira, investimentos na qualificação do profissional e da ciência contábil no País, seja de forma direta ou indireta.

2.6 O Congresso ANPCONT é um evento de importante significado acadêmico-científico e profissional, que proporciona a interação da comunidade acadêmica, pesquisadores, professores, estudantes e profissionais de contabilidade, representando um meio de divulgação da produção técnico-científica na área das Ciências Contábeis.

2.7 Conforme o art. 9º da Resolução CFC n.º 1.479/2015, é permitido ao CFC a contratação de empresa especializada para a gestão de seminários, convenções e congressos em cumprimento aos objetivos do Programa de Educação Continuada, fundamento no qual está alicerçada a presente contratação, uma vez que a organização do encontro e as negociações dos estandes são de exclusividade da ANPCONT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional - CDPDPROF	Janaína Angélica S. F. de Lima de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Locação de 1 (um) estande institucional no XVII Congresso ANPCONT, a realizar-se no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo/SP.

5. Objetivos da Contratação

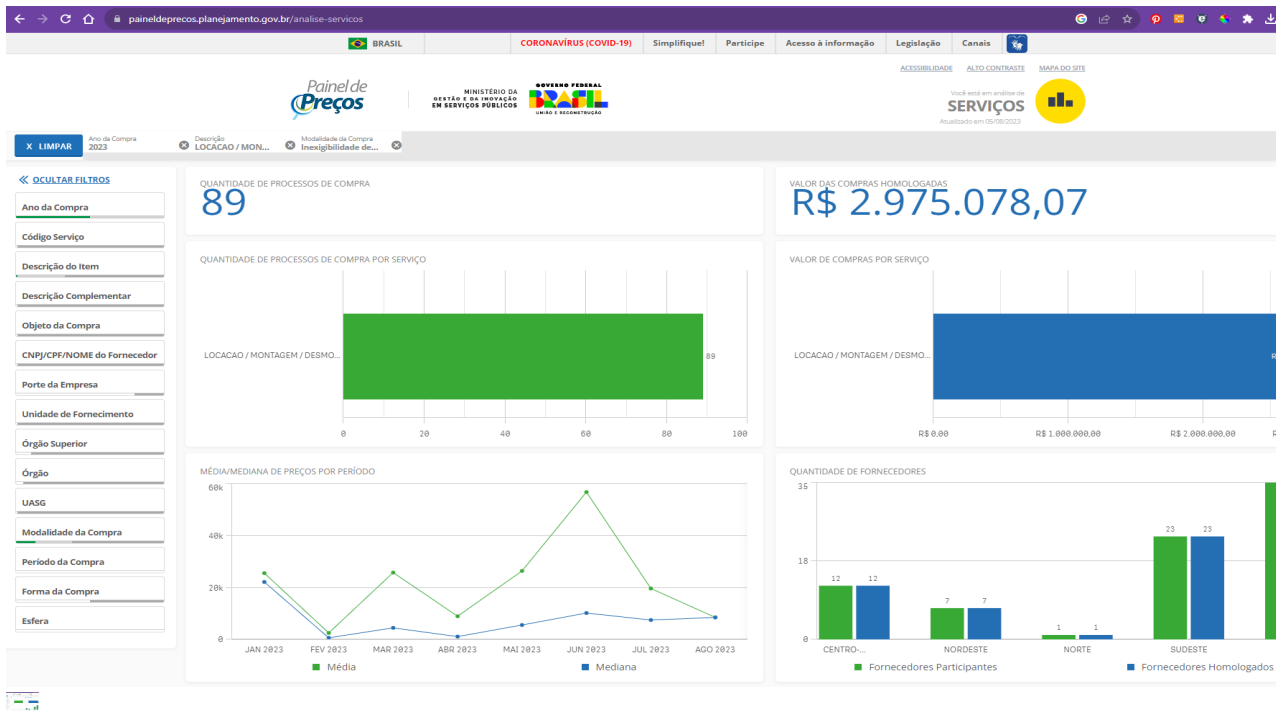
5.1. A contratação está diretamente relacionada aos objetivos que seguem:

- 5.1.1. atender às prerrogativas legais do Conselho Federal de Contabilidade quanto à competência de promover a educação continuada dos Profissionais da Contabilidade;
- 5.1.2. oferecer oportunidades de compartilhamento de conhecimento e aprendizado para desenvolver competências profissionais individuais que também contribuam para a capacitação institucional;
- 5.1.3. fomentar programas de educação continuada;
- 5.1.4. influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional;
- 5.1.5. fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil;
- 5.1.6. participar dos debates sobre temas relevantes para profissão contábil;
- 5.1.7. contribuir para o desenvolvimento e atualização dos profissionais que atuam na área acadêmica;
- 5.1.8. evidenciar a marca do CFC em todos os momentos/processos de realização dos eventos promovidos para a classe contábil;
- 5.1.9. divulgar as ações/projetos do CFC e promover maior estreitamento das relações institucionais do CFC com profissionais da Contabilidade;
- 5.1.10. propiciar maior visibilidade e fortalecimento da imagem institucional do CFC junto aos profissionais da Contabilidade, entidades e sociedade.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A escolha de locação de estande no XVII Congresso ANPCONT, se justifica por ser um evento de importante significado acadêmico-científico e profissional, que proporciona a interação da comunidade acadêmica, pesquisadores, professores, estudantes e profissionais de contabilidade, representando um meio de divulgação da produção técnico-científica na área das Ciências Contábeis.

6.2. De acordo com pesquisa realizada por meio do Painel de Preços, observa-se que o objeto da presente contratação é serviço utilizado recorrentemente no âmbito da Administração Pública, conforme os seguintes mapas extraídos da plataforma oficial (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>):



6.3. Todavia, em razão da singularidade das características do objeto da contratação e considerando que a negociação dos estandes é realizada de forma exclusiva pela ANPCONT, a exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração acostada aos autos, demonstra-se clara a ausência de pluralidade de alternativas que permitam estabelecer pesquisa comparativa objetiva entre contratações similares, tornando inviável a concorrência.

6.4. Justifica-se, portanto, que a locação dos estandes será realizada por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, qual seja, "de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos".

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A locação dos estandes tem por objetivo atender à demanda relacionada à Educação Profissional Continuada, atividade finalística do CFC, para fins de divulgação de suas ações e projetos institucionais; atendimento aos profissionais da Contabilidade que participarão dos eventos relacionados; promoção de networking; estreitamento e fortalecimento da imagem institucional do CFC junto as entidades parceiras, entre outros, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório e demais anexos.

7.2 As cotas disponíveis para locação de acordo com o projeto apresentado pela ANPCONT, são os seguintes:

7.2.1 Cota Prata: R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais)

7.2.1.1 Divulgação da logomarca do patrocinador nos materiais digitais de divulgação do evento.

7.2.1.2 Isenção da taxa de inscrição para 5 (cinco) participantes indicados pelo patrocinador.

7.2.1.3 Divulgação nas redes sociais da ANPCONT de material de divulgação digital do patrocinador (até 3 inserções).

7.2.1.4 Divulgação de material digital do patrocinador a ser enviado eletronicamente aos participantes do evento.

7.2.1.5 Menção nominal de agradecimento ao patrocinador nas sessões de abertura e de encerramento do evento.

7.2.1.6 Divulgação em projeção digital da logomarca do patrocinador durante o coquetel de abertura.

7.2.1.7 Divulgação em projeção digital da logomarca do patrocinador durante o período de realização do evento.

7.2.1.8 Stand no local do evento com tamanho a ser definido.

7.2.2 Cota Ouro: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)*

*Cota com valor diferenciado negociado entre as partes.

7.2.2.1 Divulgação da logomarca do patrocinador nos materiais digitais de divulgação do evento.

7.2.2.2 Isenção da taxa de inscrição para 10 (dez) participantes indicados pelo patrocinador.

7.2.2.3 Divulgação nas redes sociais da ANPCONT de material de divulgação digital do patrocinador (até 4 inserções).

7.2.2.4 Divulgação de material digital do patrocinador a ser enviado eletronicamente aos participantes do evento.

7.2.2.5 Menção nominal de agradecimento ao patrocinador nas sessões de abertura e de encerramento do evento.

7.2.2.6 Divulgação em projeção digital da logomarca do patrocinador durante o coquetel de abertura.

7.2.2.7 Divulgação em projeção digital da logomarca do patrocinador durante o período de realização do evento.

7.2.2.8 Divulgação de vídeo promocional do patrocinador (até 1 minuto) na abertura do evento.

7.2.2.9 Stand no local do evento com tamanho a ser definido.

7.2.3 Cota Diamante: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

7.2.3.1 Divulgação da logomarca do patrocinador nos materiais digitais de divulgação do evento.

7.2.3.2 Divulgação de material digital do patrocinador a ser enviado eletronicamente aos participantes do evento.

7.2.3.3 Isenção da taxa de inscrição para 20 (vinte) participantes indicados pelo patrocinador.

7.2.3.4 Divulgação nas redes sociais da ANPCONT de material de divulgação digital do patrocinador (até 5 inserções).

7.2.3.5 Menção nominal de agradecimento ao patrocinador nas sessões de abertura e de encerramento do evento.

7.2.3.6 Divulgação em projeção digital da logomarca do patrocinador durante o coquetel de abertura.

7.2.3.7 Divulgação em projeção digital da logomarca do patrocinador durante o período de realização do evento.

7.2.3.8 Merchandising no local dos coffee breaks, por meio de banners/estandartes ou em projeção digital.

7.2.3.9 Divulgação de vídeo promocional do patrocinador (até 3 minutos) na sessão de abertura do evento.

7.2.3.10 Envio de mailing dos inscritos no Congresso Anpcont, se autorizado, para divulgação do Patrocinador.

7.2.3.11 Stand no local do evento com tamanho a ser definido.

Cotas	Diamante	Ouro *	Prata
Divulgação da logomarca do patrocinador nos materiais digitais de divulgação do evento.			
Isenção de taxa para participantes no evento, indicados pelo patrocinador.	20	10	5
Divulgação nas redes sociais da ANPCONT de material de divulgação digital do patrocinador.	Até 5 inserções	Até 4 inserções	Até 3 inserções
Divulgação de material digital do patrocinador a ser enviado eletronicamente aos participantes do evento.			
Menção nominal de agradecimento ao patrocinador nas sessões de abertura e de encerramento do evento.			
Divulgação em projeção digital da logomarca do patrocinador durante o coquetel de abertura.			
Divulgação em projeção digital da logomarca do patrocinador durante o período de realização do evento.			
Merchandising nos <i>coffee breaks</i> , por meio de banners/estandartes ou em projeção digital.			
Divulgação de vídeo promocional do patrocinador na Abertura do evento.	Até 3 minutos	Até 1 minuto	
Envio de mailing dos inscritos no Congresso Anpcont, se autorizado, para divulgação do Patrocinador.			
Stand no local do evento com tamanho a ser definido			
Valores em Reais	80.000	50.000	40.000

7.3 A cota *Ouro* demonstra-se como a opção que melhor atende aos objetivos da contratação, em virtude de o rol de contrapartidas oferecidas propiciar o alcance dos objetivos de promoção da Educação Continuada e divulgação dos projetos, eventos e cursos, além de propiciar o espaço adequado ao atendimento dos profissionais registrados no Sistema CFC/CRCs, do público em geral, visto a estimativa de participantes para o evento, aliado às contrapartidas oferecidas, que viabilizarão:

7.3.1 Propiciar a participação de conselheiros do CFC na capacitação, a partir da disponibilização de 10 credenciais pela cota ouro.

7.3.2 maior evidência da marca do CFC em todos os momentos e processos de realização do evento, fato que trará maior visibilidade e fortalecimento da imagem institucional do CFC junto aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis, entidades contábeis e sociedade;

7.3.3 divulgar os projetos e eventos do CFC, em especial, o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que será realizado de 8 a 11 de setembro de 2024, e contará com atividades voltadas à academia, como a produção de trabalhos científicos e técnicos; e

7.3.4 espaço físico adequado para realização de atendimento presencial aos profissionais da contabilidade e organizações contábeis do país, bem como para divulgação das ações e projetos do CFC.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Locação de 1 (um) estande institucional no XVII Congresso ANPCONT, a realizar-se no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo (SP), na cota Ouro, com as seguintes contrapartidas:

8.1.1 Divulgação da logomarca do patrocinador nos materiais digitais de divulgação do evento.

8.1.2 Isenção da taxa de inscrição para 10 (dez) participantes indicados pelo patrocinador.

8.1.3 Divulgação nas redes sociais da ANPCONT de material de divulgação digital do patrocinador (até 4 inserções).

8.1.4 Divulgação de material digital do patrocinador a ser enviado eletronicamente aos participantes do evento.

8.1.5 Menção nominal de agradecimento ao patrocinador nas sessões de abertura e de encerramento do evento.

8.1.6 Divulgação em projeção digital da logomarca do patrocinador durante o coquetel de abertura.

8.1.7 Divulgação em projeção digital da logomarca do patrocinador durante o período de realização do evento.

8.1.8 Divulgação de vídeo promocional do patrocinador (até 1 minuto) na abertura do evento.

8.1.9 Stand no local do evento com tamanho a ser definido

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.000,00

9.1 Os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, não existindo a possibilidade de realização da justificativa de mercado por conta da exclusividade da ANPCONT para a promoção do evento (a exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração, acostada aos autos).

9.2 Cabe observar que, em razão de ter sido estimado no último ano a referida contratação no Plano de Contratações Anual 2023 do CFC, com base no valor das duas últimas edições, ou seja, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o CFC negociou junto à organização do evento a manutenção do referido valor para a cota Ouro, uma vez que nesta edição do congresso, tal cota está sendo comercializada por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O pleito foi deferido pela ANPCONT, considerando a parceria do CFC ao longo dos anos, razão pela qual justifica-se o valor a ser contratado pelo CFC estar inferior ao dos demais patrocinadores.

9.3 Assim, de forma a ratificar a parametrização de preços praticados pela realizadora do evento, acostamos aos autos contratos/negociações realizados pela ANPCONT, que demonstram que o valor praticado aos demais pretensos patrocinadores encontram respaldo ao projeto comercializado pela promotora do evento, garantindo a vantajosidade da contratação, em observância às exigências legais.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão e ainda, a exclusividade do contratado na prestação do serviço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 O evento contratado anteriormente manteve as características necessárias para atender as necessidades do CFC, não sendo observadas inconsistências na realização do contrato nem na prestação dos serviços pela contratada.

11.2 Para a realização das diretrizes que serão utilizadas para a melhoria na contratação dos serviços foi avaliada a locação de estande realizada pelo CFC, nos anos de 2018, 2019 e 2022 (nos exercícios de 2020 e 2021 não tiveram contratação no projeto devido à pandemia de Covid-19), Projeto 3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL, a conhecer:

Processo CFC nº	Evento	Realização	Valor pago
2018/000315	XII Congresso ANPCONT	9 a 12 de junho de 2018	R\$ 80.000,00
2018/000881	XIII Congresso ANPCONT	15 a 18 de junho de 2019	R\$ 50.000,00
90796110000033.000044/ 2022-67	XVI Congresso ANPCONT	3 a 6 de dezembro de 2022 de 2022	R\$ 50.000,00

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CFC se dá através do objetivo 14 “Influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar programas de Educação Continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do CFC/CRCs”, Resolução CFC n.º 1.543 de 16/08/2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112 (planejamento estratégico para 2018/2027).

12.2 Vinculação ao orçamento 2023 aprovado pela Resolução CFC n.º 1.681, de 15 de dezembro de 2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, edição n.º 240, seção n.º 1, página n.º 1149.

12.3 Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 3005 – Apoio à realização de eventos da área contábil, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CFC para o ano de 2023, rubrica 6.3.1.3.02.01.026.

12.4 Vinculação ao Plano de Contratações Anual do exercício 2023.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Destacam-se como principais benefícios proporcionados aos profissionais da Contabilidade pela locação de 1 (um) estande institucional no XVII Congresso ANPCONT, a realizar-se no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo/SP:

13.1.1 oportunizar o aprimoramento do conhecimento dos Profissionais da Contabilidade, além de estimular a discussão e a reflexão sobre matérias atuais e relevantes para a classe contábil, com um nível de capacitação e qualificação técnica exigida pelo mercado de trabalho.

13.1.2 difundir o conhecimento da Ciências Contábeis, por meio de uma grande interação dos profissionais da contabilidade e organizações contábeis.

13.1.3 estabelecer uma ligação entre estudos acadêmicos e aplicações em organizações, e possibilitar aos participantes conhecerem os distintos enfoques dos estudos nas Ciências Contábeis.

13.1.4 fortalecer a imagem institucional do CFC junto ao mundo acadêmico.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há providências a serem tomadas pelo CFC, uma vez que o espaço será disponibilizado pela contratada, conforme detalhado nas contrapartidas da cota a ser adquirida.

14.2 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por funcionário(a) do Conselho Federal de Contabilidade, a ser definido, ao qual competirá fiscalizar a infraestrutura montada e a execução dos serviços, e dirimir, junto à contratada, quaisquer inconvenientes ou dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de efetividade.

16.1.2 Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis, há disponibilidade orçamentária e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANAINA ANGELICA SARMENTO FERREIRA DE LIMA DE CARVALHO

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional



Assinou eletronicamente em 08/09/2023 às 12:17:42.

RAFAELA LARA LUSTOSA LIMA

Técnica Administrativa



Assinou eletronicamente em 08/09/2023 às 12:21:20.

RENATA SILVA DE ANDRADE MELO DE SOUZA

Gerente de Educação Continuada



Assinou eletronicamente em 14/09/2023 às 15:08:20.